

LEI Nº 12

O PLENO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA - que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica criada no quadro de funcionários do município, a-fim de serem locadas as escolas criadas pela Lei nº 13, de 3 de Março de corrente ano, mais (quatro) cargos de professores, com vencimentos de Cr. 210.000,00 (duzentos e dez mil e oitocentos cruzeiros) anuais cada.

Artigo 2º - O provimento dos cargos de que trata o artigo anterior, obedecerá as leis estaduais que regem o assunto.

Artigo 3º - A-fim de ocorrer as despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil e oitocentos cruzeiros).

Artigo 4º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba de orçamento:-

133/0-39-2 - MATERIAL DIDÁTICO Cr. 3 21.000,00.

Artigo 5º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior e com o exorcio de arrecadação já verificado.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Maio de 1949, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, 3 de Maio de 1949.

deodoro cruz

DEODORO CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.
Publicada por afixação no lugar de costume, na data supra.

[Signature]
SECRETARIA MUNICIPAL.